



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8508, DE 07 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 292.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal, em exercício, de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5791, de 07 de maio de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 01 Secretaria Municipal de Turismo
Função..... 23 Comércio e serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 282 Melhoria na infraestrutura da rede física ligada ao turismo
Projeto/Atividade 1311 Casa do Artesão
Categoria 4.4.90.51 Obras e instalações - 1371
Recurso 1183 Casa do Artesão
Valor..... R\$ 292.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão da captação de recursos junto ao MTUR em 2013, para a Construção da Casa do Artesão, no terreno de esquina das ruas Duque de Caxias e Travessa Silva Paes, ao lado das casas da Estação Ferroviária, através do contrato de repasse nº 1003.854/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 97
e publicado (a)
Em 07/05/2014